



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº 1570/02, de 10 de setembro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por prazo determinado, auxiliar ou técnico em enfermagem, dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público até cinco Auxiliares ou Técnicos em Enfermagem, mesmo que tenham sido anteriormente contratados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Os profissionais a serem contratados deverão possuir habilitação na área de enfermagem, com inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREM.

Art. 3º - A contratação será pelo prazo de até 12 meses.

Art. 4º - A contratação visa suprir vagas no Hospital Municipal São Roque e no Posto de Saúde da Sede do Município.

Art. 5º - Os vencimentos e a carga horária dos contratados é a prevista na Lei Municipal nº 1338/98.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se aos contratados as disposições contidas na Lei Municipal nº 1284/98.

Parágrafo Segundo: Os contratados ficarão vinculados ao sistema oficial de previdência social.

Art. 6º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentaria consignada na lei de meios.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
10 de setembro de 2002.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**